



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Tocantins
Gabinete
Setor de Apoio

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Depto):	Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins - PFN/TO
Responsável pela Demanda:	Aléssio Danillo Lopes Pereira
Matrícula SIAPE:	1793845
E-mail:	pfn.to@pgfn.gov.br
Telefone:	(63) 99971-1310

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação dos serviços de telefonia móvel, com fornecimento de Sim Card (CHIP) é essencial para manter a comunicação fluida com os contribuintes, otimizando o atendimento e a eficiência do órgão, contribuindo no fortalecimento e compromisso da instituição em atender as necessidades dos cidadãos. Essa solicitação está sendo elaborada em virtude de não ser abarcada no Termo Aditivo da contratação nº 05/2024, da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO/TO, conforme Parecer da Advocacia-Geral da União, anexado a este processo.

2. Quantidade a ser contratada:

5 (cinco).

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

Imediatamente.

4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins - PFN/TO
Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Lotes 5/6, 3º andar - Prédio da Receita Federal
Plano Diretor Norte - Palmas - TO, CEP: 77006-218

5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Maria das Dores Fontes
Matrícula SIAPE: 21706
E-mail: apoio.to.pfn@pgfn.gov.br
Telefone: (63) 99991-5303

Palmas, 26 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ALÉSSIO DANILLO LOPES PEREIRA
Procurador-Chefe da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Aléssio Danillo Lopes Pereira, Procurador(a)-Chefe(a)**, em 26/03/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49538806** e o código CRC **9F31569B**.

Referência: Processo nº 17891.000013/2025-51.

SEI nº 49538806